



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 865

De 30 de Dezembro de 1.991

Autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão de bens de propriedade do Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 27 de dezembro próximo passado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder bens de sua propriedade ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para ser utilizado pelo Foro Distrital de Américo Brasiliense para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, conforme relação abaixo:

1) Uma mesa de reunião, marca Abaflex, modelo MAR, 200, em cerejeira, medindo aproximadamente 1,00 x 2,00 m., com pés de ferro, em bom estado de conservação, CP nº 1497;

2) Oito cadeiras fixas, modelo 1100, marca Abaflex, com pés de ferro pintados, com assentos e encostos em couro, em bom estado de conservação, CPs nºs 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514 e 1515;

3) Quinze cadeiras fixas, modelo 1204, com pé e braços de ferro, com assento, encosto e braços em courvin, marca Abaflex, em bom estado de conservação, CPs nºs 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1528, 1529, 1530, 1531 e 1532;

4) Dois armários de madeira, com revestimento tipo cerejeira, marca Abaflex, com duas portas e três prateleiras, modelo MAF - 110, medindo aproximadamente 1,60 x 0,50 x 1,10 m., em bom estado de conservação, CPs nºs 1516 e 1517;

5) Três estantes de aço, modelo 2/52, marca Atila, com 06 prateleiras cada uma, na cor cinza, medindo aproximadamente 2,00 x 0,90 x 0,50 m., em bom estado de conservação, CPs nºs 1518, 1519 e 1520;

6) Quinze máquinas de escrever, marca Olivetti, modelo Linea 93/39-1, nas cores cinza escuro e cinza claro, em bom estado de conservação e funcionamento, CPs nºs 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1749, 1750, 1929, 1930, 2331, 2332, 2333 e 2334;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

7) Dez mesas para escrevente com 03 gavetas cada uma, com pés de ferro pintados em preto, sendo os tampos laterais com revestimento tipo cerejeira, modelo MAE-125, marca Abaflex, medindo aproximadamente 1,25 x 0,71 x 0,70 m., em bom estado de conservação, CPs nºs 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1753 e 1754;

8) Vinte e quatro balcões de aço, marca Atila, modelo B - 1-42, medindo cada um aproximadamente 1,90 x 0,50 x 1,00 m., com prateleiras cada um, na cor cinza, com tampos de fórmica, em bom estado de conservação, CPs nºs 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563 e 1564;

9) Duas mesas para máquina de escrever, marca Móveis Longo, modelo LE 103, com pés de ferro e roldanas, estrutura de madeira, medindo aproximadamente 1,05 x 0,55 x 0,70 m., com duas gavetas cada uma, revestimento tipo cerejeira, em bom estado de conservação CPs nºs 1925, e 1926;

10) Oito estantes de aço com seis prateleiras cada uma, medindo aproximadamente 2,00 x 0,90 x 0,30 m., na cor cinza, em bom estado de conservação, CPs nºs 1751, 1752, 1927, 1928, 2311, 2312, 2313 e 2314;

11) Duas mesas para escrevente, com 03 gavetas cada uma, com pé de ferro pintados em preto, sendo os tampos laterais com revestimento tipo cerejeira, modelo MAE-120, marca Abaflex, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 m., CPs nºs 2043, e 2044, em bom estado de conservação;

12) Duas cadeiras fixas, modelo BF-02, com pé e braços de ferro, com assento, encosto e braços em courovin, marca Belflex, em bom estado de conservação, CPs nºs 1755 e 1756;

13) Um bebedouro, marca Begel, de pressão, nas cores marrom e bege e niquelado, CP nº 1941;

14) Quatro grampeadores, marca Ret-Lit, modelo ME-005, cor azul, tamanho pequeno, em bom estado de conservação, CPs nºs 2297, 2298, 2299 e 2300;

15) Dois perfuradores de papel, sendo um deles marca Garbex 2001, tamanho pequeno, e o outro, marca Central BX, tamanho grande, na cor vermelha, em bom estado de conservação, CP nº 2301;

16) Quatro mesas para escrevente, com 03 gavetas cada uma,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 3 =

com pés de ferro pintados em preto, sendo os tampos laterais com revestimento tipo cerejeira, modelo LE 202, marca Móveis Longo, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 m.;, em bom estado de conservação, CPs nºs 2044, 2303, 2304 e 2305;

17) Quatro mesas para máquina de escrever, modelo LE-141, com pés de ferro e roldanas, estrutura em madeira, medindo aproximadamente 0,52 x 0,65 x 0,70 m., sem gavetas, revestimento tipo cerejeira, em bom estado de conservação, CPs nºs 2306, 2307, 2308 e 2309;

18) Uma mesa para Direção, com 03 gavetas, com pés de ferro pintados em preto, sendo os tampos laterais com revestimento tipo cerejeira, modelo LC-0-1, medindo aproximadamente 1,70 x 0,75m., marca Móveis Longo, em bom estado de conservação, CP nº 2310;

19) Um arquivo de aço, com cinco gavetas, na cor cinza, medindo aproximadamente 1,30 x 0,50 x 0,70 m., de marca Pandin Móveis de Aço, em bom estado de conservação, CP nº 2315;

20) Três fichários de mesa, 5 x 8 (longos), com tampa de acrílico nas cores azul, vermelho e fumê e base de metal, em bom estado de conservação, CPs nºs 2326, 2327 e 2328;

21) Dois ventiladores de mesa, com 20 centímetros de diâmetro, na cor bege, marca Arno, em bom estado de conservação, CPs nºs 2329 e 2330;

22) Uma geladeira, marca Climax, modelo 3000 SL, cores branca e cinza, em bom estado de conservação, CP nº 1566;

23) Duas mesas para máquina de escrever, padrão cerejeira, medindo aproximadamente 0,65 x 0,52 x 0,60 m., com pés de ferro e rodinhas e uma gaveta cada uma, modelo MM 65, em bom estado de conservação, CPs nºs 1757 e 1758;

24) Quatro extintores, marca Extinfogo, todos vermelhos, sendo 02 grandes e 02 pequenos, em bom estado de conservação, CPs nºs 1805, 1806, 1807 e 1843;

25) Doze cadeiras fixas, estofadas no assento e no encosto, sem marca de fabricação, sem braço, em bom estado de conservação, CPs nºs 1923, 1924, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324 e 2325.

Artigo 2º - A presente cessão é feita por prazo indeterminado, cujo instrumento a ser assinado pelo Chefe do Executivo Municipal fica fazendo parte integrante desta Lei.



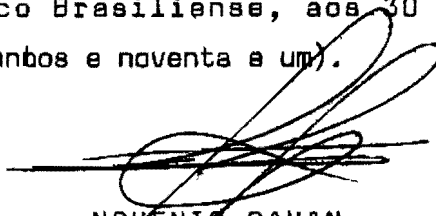
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 4 =

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

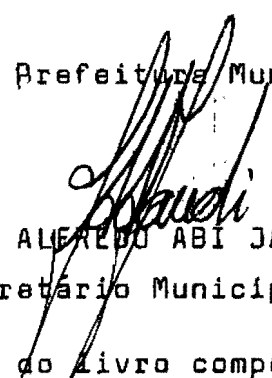
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 30 dias do mês de Dezembro de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal
(dez).

10



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 111, 112, 113 e 114 do livro competente nº